



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.129/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADA A ATENDER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, CONFORME LEI 2.059/2015 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$284.240,25 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte cinco centavos) para fazer face às despesas decorrentes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, conforme lei 2.059/2015, com a seguinte dotação:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2582	CONSORCIO INTERM. SAÚDE TM - AMVAP
ELEMENTO DESPESA	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSO	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
VALOR	37.460,47	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2582	CONSORCIO INTERM. SAÚDE TM - AMVAP
ELEMENTO DESPESA	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSO	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
VALOR	246.779,78	

Art. 2º. Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação do órgão municipal a seguir relacionado, com seu respectivo valor, que totaliza o montante de R\$284.240,25 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte cinco centavos):

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10.	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2582	CONSORCIO INTERM. SAÚDE TM - AMVAP
ELEMENTO DESPESA	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES
FONTE DE RECURSO	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
VALOR	246.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2588	PROPAGANDAS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE DE RECURSO	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
VALOR	37.440,25	

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 10 de maio de 2018.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal